



# Auto de REFORÇO DA PENHORA

214  
9

AUTOS Nº 1316/2003.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente LOJAS COLOMBO S/A COM. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.

Requerido(a) SILVESTRE DOMANSKI e SAÚDE SOBRE RODAS COM.MAT.MEDICOS LTDA.

Aos 10 (DEZ) dias do mês de SETEMBRO do ano

de dois mil e sete nesta cidade e Comarca de CURITIBA Estado do

Paraná, em à RUA ESTEFÂNIA, 21 - BAIRRO BARREIRINHA onde

em diligência nós Oficiais de Justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado,

retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da QUARTA VARA CÍVEL

e lá estando, após as formalidades legais Procedemos a REFORÇO DA PENHORA, SOBRE A

MEÇÃO DOS IMÓVEIS DESCRITOS NAS MATRÍCULAS Nºs. 53.937

20.146, AMBAS DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CURITIBA/PR, RESPECTIVAMENTE:- "LOTE DE TERRENO Nº 20 DA QUA-

DRA Nº 02 DA PLANTA "JARDIM DAS FLORES", SITUADA NO ANTIGO

QUARTSIRÃO DA CACHOEIRA, ATUALMENTE BARREIRINHA, NESTA CAPITAL,

MEDINDO 19,00 METROS DA FRENTE AOS FUNDOS PELA LATERAL DIREITA

DE QUEM DA RUA OLHA O IMÓVEL, ONDE CONFRONTA COM O LOTE Nº 21;

53,00 METROS PELA LATERAL ESQUERDA, ONDE CONFRONTA COM O LOTE

Nº 19, TENDO 19,00 METROS NA LINHA DE FUNDOS, ONDE CONFRONTA

COM O LOTE 15, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 1.007,00m<sup>2</sup>.

MATRÍCULA Nº 53937 DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

"O1 LOTE DE TERRENO SOB Nº 25 DA QUADRA Nº 02 DA PLANTA "JAB-

DIM DAS FLORES"m SITUADA NO ANTIGO QUARTSIRÃO DA CACHOEIRA ,

NESTA CAPITAL, ATUAL BARREIRINHA, DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO

19,00 METROS DE FRENTE PARA O BALÃO DE RETORNO DA RUA "F",

53,00 METROS NA DIVISA SUL, CONFRONTANDO COM O LOTE 24, A OESTE

COM 19,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE 10, AO NORTE COM 53,00

METROS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 26, COM A ÁREA DE 1.007,00m<sup>2</sup>."

MATRÍCULA Nº 20.146 DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE CURITIBA/PR.



10/09/07  
Brunna G. Dias em

seguida O REFORÇO DA PENHORA procedemos O DEPOSITO

bem(ns) em mãos DO SR. DEPOSITÁRIO PÚBLICO deste(s)

o(a) qual aceitou O ENCARGO comprometendo-

se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito,

sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado

conforme, vai devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

\_\_\_\_\_  
Depositário(a) P. G. Nº  
Empregado

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI  
REGISTRADO ÀS FLS. 20 DO  
Oficial de Justiça  
LIVRO Nº 50 SOB Nº 48e149  
CURITIBA, 10/09/2007.  
\_\_\_\_\_  
A DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
Empregada Juramentada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.J56C.XWKDZ.C5BJA.VWTZA